



PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**EDITAL PRORH Nº 075/2015**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE DIVERSAS FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE  
UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL**

Atendendo à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 17.382, de 6 de dezembro de 2012, às Resoluções nº 2.484, de 1 de dezembro de 1993, e nº 3.036, de 4 de setembro de 1996, os Decretos Estaduais nº 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, e nº 1521, de 25 de maio de 2015, e às anuências contidas nos protocolos 7.210.459-5; 7.230.321-0; 7.230.322-9; 7.230.348-2; 7.552.501-0; 9.976.178-4; 10.113.817-8; 10.113.818-6; 10.694.206-4; 10.694.227-7; 10.732.043-1 (02); 10.970.168-8; 10.970.182-3 (02); 10.970.199-8; 10.970.200-5 (03); 10.970.216-1 (02); 10.970.217-0 (04); 11.209.001-0 (03); 11.209.002-9; 11.209.013-4 (06); 11.209.014-2 (03); 11.209.020-7 (02); 11.209.021-5 (04); 11.209.039-8 (03); 11.209.040-1 (02); 11.209.054-1 (05); 11.209.055-0 (07); 11.209.067-3 (02); 11.209.068-1 (02); 11.209.072-0 (02); 11.209.073-8; 11.209.143-2 (15); 11.209.144-0 (13); 11.866.670-4 (04); 11.866.671-2 (02); 11.913.677-6 (02); 11.913.678-4 (02); 12.005.837-1 (03); 12.005.838-0 (04); 12.005.855-0 (02); 12.005.856-8 (03); 12.135.787-9 (02); 12.135.788-7 (06); 12.178.996-5 (05); 12.179.015-7 (03); 12.179.016-5 (02); 13.132.448-0 (03); 13.132.502-9 (09); 13.178.087-7 (02); 13.178.106-7; 13.215.257-8; 13.262.116-0; 13.262.274-4; 13.307.914-9, TORNAMOS PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para prover o Cargo de Agente Universitário Operacional, nas diversas Funções descritas no **item 2**, deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina (COPS/UEL).
- 1.2. O Concurso Público consistirá de **Prova Objetiva**, de acordo com a especificidade da Função, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o estabelecido neste Edital, e de Avaliação Médica, de caráter eliminatório.
- 1.3. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a validade do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 1.4. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **18 de outubro de 2015**, em locais a serem divulgados mediante edital específico.
- 1.5. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Resolução de Homologação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, prorrogável por 1 (uma) única vez, por igual período, a critério da UEL.
- 1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento, cuja solicitação deverá ser efetuada, obrigatoriamente, durante o período de inscrição, e entregue ou enviada, por escrito, até o dia **4 de setembro de 2015**, conforme descrito nos **subitens 6.10 e 6.11**.
- 1.7. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio do Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br) e do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a UEL julgue necessário, durante a vigência do Concurso Público.
- 1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida à UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR.
- 2. CARGO, FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CLASSE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO, TIPOS DE PROVAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL**

<b>Função/Área de atuação:</b>	<b>Agente de Segurança Interna</b>
Requisitos	Ensino Fundamental Completo e Curso na Área de Vigilância de, no mínimo, 120 horas
Classe	II
Número de vagas para ampla concorrência	13 (treze)
Número de vagas para pessoas com deficiência	1 (uma)
Número de vagas para afrodescendentes	2 (duas)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.384,11
Tipos de provas	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais (Atualidades, Estatuto da Criança e do Adolescente); Matemática; Conhecimentos Específicos
Taxa de inscrição	R\$ 40,00 (quarenta reais)

<b>Função/Área de atuação:</b>	<b>Auxiliar Operacional</b>
Requisitos	Ensino Fundamental Completo
Classe	III
Número de vagas para ampla concorrência	50 (cinquenta)
Número de vagas para pessoas com deficiência	3 (três)
Número de vagas para afrodescendentes	6 (seis)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 916,18
Tipos de provas	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais (Atualidades, Estatuto da Criança e do Adolescente); Matemática
Taxa de inscrição	R\$ 40,00 (quarenta reais)



<b>Função/Área de atuação:</b>	<b>Auxiliar Operacional/Nutrição</b>
Requisitos	Ensino Fundamental Completo
Classe	III
Número de vagas para ampla concorrência	15 (quinze)
Número de vagas para pessoas com deficiência	1 (uma)
Número de vagas para afrodescendentes	2 (duas)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 916,18
Tipos de provas	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais (Atualidades, Estatuto da Criança e do Adolescente); Matemática
Taxa de inscrição	R\$ 40,00 (quarenta reais)

<b>Função/Área de atuação:</b>	<b>Auxiliar Operacional/Zeladoria</b>
Requisitos	Ensino Fundamental Completo
Classe	III
Número de vagas para ampla concorrência	37 (trinta e sete)
Número de vagas para pessoas com deficiência	3 (três)
Número de vagas para afrodescendentes	5 (cinco)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 916,18
Tipos de provas	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais (Atualidades, Estatuto da Criança e do Adolescente); Matemática
Taxa de inscrição	R\$ 40,00 (quarenta reais)

<b>Função/Área de atuação:</b>	<b>Oficial de Manutenção</b>
Requisitos	Ensino Fundamental Completo
Classe	II
Número de vagas para ampla concorrência	14 (quatorze)
Número de vagas para pessoas com deficiência	1 (uma)
Número de vagas para afrodescendentes	2 (duas)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.384,11
Tipos de provas	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais (Atualidades, Estatuto da Criança e do Adolescente); Matemática; Conhecimentos Específicos
Taxa de inscrição	R\$ 40,00 (quarenta reais)

\*Os horários de trabalho serão de acordo com as necessidades da Universidade Estadual de Londrina. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos finais de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.

- 2.1. **Descrição das atividades:** As atribuições de cada Função estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições da Função, descritas no **Anexo I** deste Edital, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual de Londrina.
- 2.3. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná), na Lei Estadual nº 17.382, de 6 de dezembro de 2012, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
- 2.4. REGIME PREVIDENCIÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

### 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 3.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para o cargo/função/área de atuação, sendo observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
- 3.2. Os candidatos à vaga reservada a afrodescendente participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 3.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 3.4. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no **subitem 3.3** deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.
- 3.5. Detectada falsidade na declaração a que se refere o **subitem 3.3**, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:
  - I - se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
  - II - se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;
  - III - para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 3.6. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 3.7. Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

### 4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo/função/área de atuação, sendo observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

- 4.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419/2015.
- 4.3. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição no período de **31 de julho de 2015 a 3 de setembro de 2015**.
- 4.4. Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que o **laudo médico** apresentado conforme especificado no **subitem 4.7** será encaminhado à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como pessoa com deficiência.
- 4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.
- 4.6. O candidato com deficiência deverá estar ciente:
- das atribuições da Função para a qual pretende inscrever-se, descritas no **Anexo I** deste Edital;
  - de que deverá apresentar, após a realização da Prova Objetiva, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
  - de que, para a nomeação, será submetido a avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
  - de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função durante o estágio probatório.
- 4.7. O candidato com deficiência, que for aprovado na Prova Objetiva, será convocado mediante edital específico para encaminhar o original do **laudo médico**, com as seguintes especificações:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
  - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
  - no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
  - no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.8. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no **subitem 4.7** e alíneas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição posteriormente.
- 4.9. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo pela equipe designada pela Comissão de Seleção, no dia da realização das provas com a finalidade de auxiliar o candidato com deficiência.
- 4.10. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419/2015, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

- 4.11. Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos nos **subitens 4.4 a 4.8 e 6.11** deste Edital, assecutorários de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.
- 4.12. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função/área de atuação.
- 4.13. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 4.14. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

## 5. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

- 5.1. Para a **investidura** no Cargo, o candidato deverá:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Possuir Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
  - Apresentar boa condição de saúde física e mental, constatada por meio dos exames médicos pré-admissionais;
  - Não ter sido demitido (Estatutários) ou dispensado por justa causa (Celetistas/Regime Especial) da UEL nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos à data de publicação deste Edital, nas hipóteses dos incisos III, IV, V e XIII do Art. 178 do Regimento Geral da UEL;
  - Cumprir as determinações deste Edital.
- 5.2. Para a **posse e exercício** no Cargo, deverá o candidato, ao ser convocado, apresentar a seguinte documentação original acompanhada de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
  - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
  - Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
  - Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
  - Certidão de Casamento;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos de idade;
  - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos de idade;
  - Comprovante de endereço atual;
  - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a Função, conforme estabelecido no **item 2**;

- l) Conta corrente em Instituição Bancária indicada pela UEL;
  - m) Declaração de horário de trabalho, caso tenha vínculo com outra Empresa/Instituição;
  - n) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - o) O candidato que já receber vencimentos de cargo, função, emprego público ou receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, relativos a cargos não acumuláveis nos termos da Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI, e da Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, incisos XVI e XVII, deverá fazer a opção e comprová-la no processo de nomeação, sob pena de ser impedido de assumir suas funções no momento da posse ou vir a ser exonerado de ofício, após esta. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá apresentar Declaração em papel timbrado do outro Órgão a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Jornada de Trabalho (especificar dia e horário), Remuneração Bruta, Identificação e assinatura do declarante. A remuneração só deverá ser declarada para servidores detentores de cargos e empregos públicos.
  - p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202, de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- 5.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse e/ou exercício no Cargo/Função/Área de atuação, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício da Função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.
- 5.4. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/1970).
- 5.5. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no Cargo não poderá ser empossado, conforme inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 35, da Constituição do Estado do Paraná.
- 5.6. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público será feita por meio de edital específico no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), com observância rigorosa da ordem de classificação.
- 5.7. O candidato convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, quando será encaminhado ao SEBEC – Serviço de Bem-Estar à Comunidade / SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, para providenciar os exames médicos necessários.
- 5.8. A Divisão de Recrutamento e Seleção procederá à convocação e ao encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes, sendo que:
- a) o não comparecimento do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação oficial, importará na sua exclusão do Concurso Público;
  - b) comparecendo, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis, para declarar formalmente a aceitação da vaga, sob pena de, não o fazendo, ser excluído do Concurso Público;
  - c) na hipótese da aceitação da vaga, após a emissão do ato de nomeação, o candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse.
  - d) na hipótese da aceitação da vaga, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, relacionados no **subitem 5.2** deste Edital, em dia, hora e local determinados pela UEL.

- e) O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas neste Edital e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará a sua eliminação do Concurso Público, reservando-se à UEL o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **17h** do dia **31 de julho de 2015** até às **23h** do dia **3 de setembro de 2015**, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), onde existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Em seguida, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 40,00** (quarenta reais).
- 6.3. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **4 de setembro de 2015**, junto às agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 6.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para a respectiva função/área de atuação. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 6.5. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a COPS/UJEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 6.6. Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, **prevalecerá a última inscrição efetivada**. Não serão aceitas solicitações de mudança de função/área de atuação, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 6.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 6.8. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a COPS/UJEL, pelo e-mail [cops@uel.br](mailto:cops@uel.br) ou pelos telefones (43) 3371-4740 e 3371-4393.
- 6.9. Na hipótese de dados cadastrais (nome, endereço, telefone) digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, através do e-mail [cops@uel.br](mailto:cops@uel.br), escrevendo, no campo "Assunto": CP UEL: correção de dados cadastrais.
- 6.10. O candidato que necessitar de atendimento **especial** para a realização da Prova Objetiva deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição no período de **31 de julho de 2015 a 3 de setembro de 2015**, e deverá, obrigatoriamente, até o dia **4 de setembro de 2015**: enviar à COPS/UJEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR, por meio de correspondência, por A.R. (Aviso de Recebimento), o **laudo médico assinado** com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doença (CID 10); **ou** entregar o referido **laudo médico** com expressa referência ao CIF e/ou ao CID 10 na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL (Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, Londrina-PR), das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, observado o **subitem 6.15** deste Edital.

- 6.11. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento **especial** para a realização da Prova Objetiva deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição no período de **31 de julho de 2015 a 3 de setembro de 2015**, e deverá, obrigatoriamente, até o dia **4 de setembro de 2015**: enviar à COPS/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR, por meio de correspondência, por A.R. (Aviso de Recebimento), o **laudo médico assinado** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doença (CID 10), bem como a provável causa da deficiência; **ou** entregar o referido **laudo médico** com expressa referência ao CIF e/ou ao CID 10 na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL (Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, Londrina-PR), das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, observado o **subitem 6.15** deste Edital.
- 6.12. O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada ou da presença de leitor, ou de outro tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência, deverá observar o contido nos **subitens 6.11 e 6.15**.
- 6.13. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para a realização da prova, deverá observar o contido nos **subitens 6.11 e 6.15**.
- 6.14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no **subitem 6.11** terá sua inscrição processada como de candidato não deficiente, bem como não receberá atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos **subitens 6.12 e 6.13**, não cabendo a interposição de recurso nesta hipótese.
- 6.15. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção, desde que tenham sido solicitados adequadamente dentro do prazo permitido neste Edital.
- 6.16. A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia **15 de setembro de 2015**, às **17h**, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br) até o dia **18 de setembro de 2015**, contendo informações sobre as inscrições homologadas.
- 6.17. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). O candidato deverá encaminhar à COPS/UEL cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail [cops@uel.br](mailto:cops@uel.br).
- 6.18. A Coordenadoria de Processos Seletivos disponibilizará, a partir das **17h** do dia **9 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), o **Cartão Informativo** do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização da prova. **É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.**
- 6.19. Após decorridos 5 (cinco) dias da publicação da relação geral dos candidatos inscritos, a COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
- 7.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

- 7.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 7.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 7.1**.
- 7.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 7.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- 7.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **subitem 7.1**.
- 7.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 7.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 7.10. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre às **17h** do dia **31 de julho de 2015** e às **23h** do dia **7 de agosto de 2015**.
- 7.11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.12. A COPS/UDEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 7.15. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da inscrição.
- 7.16. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 7.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) até as **17h** do dia **11 de agosto de 2015**.
- 7.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 7.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 7.17**, para o e-mail [cops@uel.br](mailto:cops@uel.br) indicando, no campo “Assunto”, CP UEL: recurso do pedido de isenção.
- 7.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) até as **17h** do dia **14 de agosto de 2015**.

- 7.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **3 de setembro de 2015**.
- 7.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até o dia **3 de setembro de 2015** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **4 de setembro de 2015**.
- 7.23. Os candidatos a que se refere o **subitem 7.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado não terão sua inscrição efetivada no Concurso Público.

## 8. FORMA DE SELEÇÃO

- 8.1. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão de Seleção designada por ato do Pró-Reitor de Recursos Humanos da UEL.
- 8.2. O Concurso Público será composto por Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

## 9. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 9.1. Os conteúdos programáticos constam do **Anexo II** deste Edital.
- 9.2. As Provas Objetivas de Conhecimentos serão elaboradas com questões objetivas, conforme demonstrado no quadro a seguir, de caráter eliminatório e classificatório, realizadas simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

Agente de Segurança Interna; Oficial de Manutenção					
Área de Conhecimento		Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa		10	Objetivas	Acertos X 2	20
Conhecimentos Gerais	Atualidades	8	Objetivas	Acertos X 2	20
	ECA	2			
Matemática		10	Objetivas	Acertos X 2	20
Conhecimentos Específicos		10	Objetivas	Acertos X 4	40
<b>Total</b>		<b>40</b>			<b>100</b>

Auxiliar Operacional; Auxiliar Operacional/Nutrição; Auxiliar Operacional/Zeladoria					
Área de Conhecimento		Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa		10	Objetivas	Acertos X 3,5	35
Conhecimentos Gerais	Atualidades	8	Objetivas	Acertos X 3	30
	ECA	2			
Matemática		10	Objetivas	Acertos X 3,5	35
<b>Total</b>		<b>30</b>			<b>100</b>

- 9.3. A Prova Objetiva será realizada no dia **18 de outubro de 2015**, com início às **14 horas**, nos locais a serem divulgados no **Cartão Informativo** do candidato, conforme **subitem 6.18**.

- 9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, munido de caneta preta, lápis e borracha, **Cartão Informativo** e, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação em via original. Somente serão aceitos documentos com foto e **válidos** na data da realização das provas. Serão considerados documentos oficiais de identificação para ingresso à sala de provas:
- Cédula de Identidade;
  - Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/1997;
  - Carteira de Trabalho;
  - Certificado de Reservista;
  - Carteiras oficiais expedidas por Órgãos de Classe;
  - Passaporte Brasileiro.
- 9.5. **Não** serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.6. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às **13h20min** e fechados às **14 horas**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para início da realização da prova.
- 9.7. O acesso dos candidatos às salas de prova será permitido somente àqueles que apresentarem **documento oficial de identidade válido, com foto e em via original**.
- 9.8. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no **subitem 9.4** deste Edital, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Concurso documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.
- 9.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da pontuação da prova, e 20 (pontos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da pontuação de Conhecimentos Específicos, quando houver.
- 9.10. O candidato deverá assinalar, em cada questão, a resposta que julgar correta no Caderno de Prova, devendo transcrevê-la no Cartão-Resposta, o qual será o único documento válido para a correção da Prova. As respostas deverão ser transcritas conforme as instruções que constarem na capa da prova, não sendo válidas as respostas que não atenderem às instruções estabelecidas.
- 9.11. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas 1 (uma) alternativa é a correta.
- 9.12. As respostas rasuradas e ressalvadas não serão consideradas, bem como as que contenham mais de uma resposta.
- 9.13. O candidato poderá retirar-se da sala de prova somente 1 (uma) hora após o início da Prova Objetiva, devendo entregar aos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 9.14. Ao término da realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 9.15. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um fiscal.
- 9.16. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras e/ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, *walkman*, *notebook*, *receptor*, *palmtop*, *tablet*, gravador e outros similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, como livros, réguas de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
- 9.17. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios.

- 9.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher o formulário “Requerimento de atendimento especial para o dia da prova”, no período de **31 de julho de 2015 a 3 de setembro de 2015**, disponível nos passos da inscrição via Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), e, até o dia **4 de setembro de 2015**, entregá-lo pessoalmente na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL (Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP 86.057-970), **ou** enviar pelo correio, por A.R. (Aviso de Recebimento), à COPS/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR, solicitando atendimento para esta finalidade no local de realização da Prova.
- 9.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova. As solicitações serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade.
- 9.20. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso Público, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 9.21. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem será aplicada prova em local ou horário diferente do estipulado no **Cartão Informativo** do candidato, neste Edital e em outros editais referentes a este Concurso Público.

## 10. RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos relativos:
- à formulação e ao conteúdo da questão;
  - a erro material verificado nas publicações dos resultados.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação dos editais respectivos na Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), relativos:
- à divulgação da prova e do gabarito oficial provisório das questões objetivas, no dia **19 de outubro de 2015**, às **17h**;
  - à publicação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material.
- 10.3. Na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na Internet e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br), será considerado, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação do edital na Internet.
- 10.4. Para interpor os recursos previstos no **subitem 10.1**, o candidato deverá utilizar-se de formulário específico que estará disponível na Internet, no endereço [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas. O candidato deverá utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Caso uma questão seja questionada pelo candidato mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 10.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.6. Ao final do preenchimento do formulário de recurso e do seu envio, o candidato deverá imprimir seu respectivo comprovante de envio.
- 10.7. A COPS/UEL não se responsabiliza por recursos impetrados em desacordo com o **subitem 10.2**.
- 10.8. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, conforme **subitem 10.4**, não serão admitidos nem analisados.

- 10.9. O resultado da apreciação dos recursos da Prova Objetiva será divulgado no dia **16 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). O resultado será dado a conhecer mediante a publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no mesmo endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 10.10. Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 10.11. Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os Cartões-Resposta serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- 10.12. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 10.13. Na hipótese de erro material, o candidato poderá interpor recurso quanto à publicação do Resultado Final de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.14. A partir da divulgação do Resultado Final, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- 10.15. Os recursos de eventual erro material na divulgação do Resultado Final serão apreciados pela COPS/UEL, que os julgará em até 3 (três) dias úteis. O resultado dos recursos será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- 10.16. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos da Prova Objetiva e de eventual erro material.

## 11. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida na Prova Objetiva, conforme **subitem 9.9**, em ordem decrescente de pontuação final, e elaborada por função/área de atuação, nome e data de nascimento, com publicação em edital na Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos - [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br), servindo como atestado de aprovação.
- 11.2. A publicação da classificação final no Concurso Público será feita em 3 (três) listas:
- I. uma lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados incluindo os afrodescendentes e as pessoas com deficiência;
  - II. uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam pessoa com deficiência;
  - III. uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam afrodescendentes.
- 11.3. Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público, terá preferência o candidato que tiver:
- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, especificamente para as funções de Agente de Segurança Interna e Oficial de Manutenção;
  - c) Maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
  - d) Maior pontuação nas questões objetivas de Matemática;
  - e) Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação.
- 12.2. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.
- 12.3. Será automaticamente excluído em qualquer fase do Concurso Público ou durante quaisquer procedimentos anteriores ao seu ingresso, através de ato oficial da PRORH/UEL ou da Comissão de Seleção, o candidato que:
  - a) agir de maneira inadequada ou descortês no recinto das provas ou perante qualquer componente da equipe de aplicação do Concurso Público;
  - b) for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou utilizando-se de qualquer meio ou material não permitido durante a realização das provas;
  - c) apresentar incontinência de conduta, procedimento incompatível com o cargo:função/área de atuação a ser provida e desrespeito e ofensa a membros da Universidade Estadual de Londrina e a terceiros.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público através da Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), bem como manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da PRORH/UEL, durante a validade do Concurso Público.
- 12.5. O Concurso Público obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 12.6. Preenchidas as vagas na forma prevista neste Edital, e eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se à ordem de classificação e demais exigências normativas.
- 12.7. Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estada para realização das provas e para atender a qualquer convocação do Presidente da Comissão de Seleção correrão por conta exclusiva do candidato.
- 12.8. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a COPS/UEL e com a PRORH/UEL, que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Londrina, 15 de julho de 2015.

Profa. Dra. Gisele Maria de Andrade de Nobrega  
Reitora em exercício

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altinari  
Pró-Reitor de Recursos Humanos



**ANEXO I DO EDITAL PRORH Nº 075/2015**

**PERFIL PROFISSIONAL**

**CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL**

**FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA INTERNA**

**Descrição sumária das tarefas**

Controlar o fluxo de pessoas e veículos nas dependências e áreas da Instituição. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Comunicar-se via rádio ou telefone. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Prestar informações ao público.

**Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

Controlar a movimentação e permanência de pessoas, como medida de segurança, veículos e bens materiais procedendo à identificação e registros dos mesmos quando exigidos. Atender ao público e o telefone, prestando informações. Receber e conferir ingressos, tickets e outros quando designado pela chefia. Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para permitir ou impedir o acesso às dependências da Instituição. Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves. Registrar sua passagem pelos postos de controle. Operar equipamento de vigilância eletrônica em geral. Combater pequenos incêndios e focos e comunicar a autoridade competente sobre focos de incêndio e pessoas suspeitas com uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo e outros delitos. Coibir o exercício de coleta, caça e pesca em reservas naturais ou fazenda escola sob a responsabilidade da IES, quando não autorizado. Atender eventos diversos e fazer a vigilância em locais especiais, quando escalados. Impedir eventos na Instituição, bem como a entrada de vendedores ambulantes e assemelhados sem prévia autorização. Recolher, guardar e devolver objetos pessoais dos usuários/pacientes. Comunicar irregularidades verificadas e necessidades de atendimento imediato a pacientes, bem como controlar e entregar ficha de atendimento. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, se necessário. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Competências pessoais para a Função**

- |                               |                                    |
|-------------------------------|------------------------------------|
| 1. Demonstrar atenção         | 4. Usar técnicas de defesa pessoal |
| 2. Trabalhar em equipe        | 5. Autocontrole                    |
| 3. Bom condicionamento físico |                                    |

**FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL**

**Descrição sumária das tarefas**

Executar atividades de apoio operacional, administrativo e técnico em qualquer setor da Instituição.

**Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais da Instituição. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralharia, jardinagem, pintura e eletricidade. Desenvolver atividades auxiliares em laboratório de acordo com as áreas específicas. Realizar as atividades assistenciais com crianças, cuidando da higiene e asseio, administrando alimentação e controlando repouso, sob supervisão. Proceder à organização do ambiente para a apresentação da orquestra e coral, zelando pela guarda dos uniformes. Realizar venda de bilhetes e ingressos, efetuando prestação de contas. Auxiliar na criação e no manejo (lavagem, assepsia etc.) de animais e plantas utilizados em atividades didático-pedagógicas. Auxiliar na manutenção das instalações onde se realizam as atividades agropecuárias. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha. Executar trabalhos de corte e costura, confeccionando e/ou consertando vestuários, peças de cama, mesa e outros. Preparar



carnes, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Controlar a temperatura de câmaras frias. Auxiliar no preparo das refeições, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade e de armazenamento dos alimentos. Auxiliar na preparação, controle e distribuição de refeições e dietas. Executar atividades junto à comunidade externa referente aos cuidados de saúde, sob orientação e supervisão. Auxiliar no preparo de peças anatômicas e de cadáveres para as mais diversas finalidades. Manter os cadáveres em geladeiras e fazer a entrega dos mesmos aos familiares ou órgãos competentes. Preparar o equipamento de raios X para os exames e auxiliar na revelação e fixação dos filmes, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde. Auxiliar nos trabalhos gráficos e de serigrafia. Operar e controlar o funcionamento de caldeiras. Auxiliar nas atividades meteorológicas, efetuando observações visuais de fenômenos, registrando e transmitindo boletins. Dirigir tratores de pequeno porte para realizar serviços de transporte, limpeza e similares. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Executar serviços de embalagem, entrega, distribuição, transporte, armazenagem, carga e descarga de objetos, móveis, equipamentos, animais, plantas e materiais diversos. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como pela guarda e controle de todo o material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Competências pessoais para a Função**

- |                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 1. Demonstrar destreza manual | 4. Atenção                    |
| 2. Presteza                   | 5. Trabalhar em equipe        |
| 3. Iniciativa                 | 6. Bom condicionamento físico |

**FUNÇÃO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

**Descrição sumária das tarefas**

Executar atividades de apoio operacional e técnico em qualquer setor da Instituição.

**Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

Realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição. Auxiliar nos serviços básicos de mecânica. Prestar serviço de abastecimento de combustível em veículos. Desmontar, reparar e montar pneus e câmaras de ar, efetuar balanceamentos e alinhamentos no conjunto de rodas e pneus. Realizar serviços de estofamentos em geral. Executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários. Cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos. Preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como realizar o controle de qualidade da água em piscina. Zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas. Executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins. Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto. Executar trabalhos de carpintaria em geral. Realizar serviços auxiliares de gráfica, tais como blocagem, picote, plastificações, encadernações, gravações em capas, grampeamento, vincar, perfurar, intercalar impressos, alcear e outros trabalhos similares. Efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas. Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil. Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros. Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado. Afinar, regular e zelar pela manutenção de instrumentos musicais. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos. Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como a guarda e controle de todo o material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Competências pessoais para a Função**

- |                               |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|
| 1. Demonstrar destreza manual | 5. Prudência                     |
| 2. Presteza e atenção         | 6. Suportar trabalhar em alturas |
| 3. Iniciativa                 | 7. Autocontrole e boa vontade    |
| 4. Trabalhar em equipe        | 8. Bom condicionamento físico    |

ANEXO II DO EDITAL PRORH Nº 075/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

**Funções/Áreas de atuação:** AGENTE DE SEGURANÇA INTERNA; AUXILIAR OPERACIONAL; AUXILIAR OPERACIONAL/NUTRIÇÃO; AUXILIAR OPERACIONAL/ZELADORIA; OFICIAL DE MANUTENÇÃO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e de ordem prática (ordens de serviço, memorandos, ofícios etc). Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos etc.). Noções fundamentais de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos, dentre outros. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

**ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais (últimos 5 anos) de diversas áreas, como política, economia, trabalho, sociedade, ética, cidadania, assistência social e juventude, saúde, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, ecologia, educação e cultura, e suas inter-relações e vinculações históricas, no Paraná e no Brasil.

**ECA:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/1990): Parte Geral: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais.

**MATEMÁTICA:** Resolução de problemas que envolvam: operações com números inteiros, fracionários e decimais; múltiplos e divisores; potenciação e radiciação; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; equações de 1º e 2º graus; sistemas de equações lineares; sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal (comprimento, massa e temperatura), sistema monetário brasileiro; formas geométricas básicas: ângulos, perímetro, área e volume de figuras geométricas; relações trigonométricas no triângulo retângulo e o Teorema de Pitágoras; conjuntos; tratamento da informação; gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Função/Área de atuação: AGENTE DE SEGURANÇA INTERNA**

Técnicas de vigilância: rondas, controle de acesso, revistas, controle de entrada e saída de pessoas e veículos. Noções sobre segurança física de instalações. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Noções de primeiros socorros em: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Noções sobre técnicas de transporte de pessoas acidentadas. Técnicas de relacionamento com o público. Higiene pessoal, postura e vestuário recomendados para a função. Sistemas de comunicação.

**Função/Área de atuação: OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

Conhecimento sobre características e manuseio de equipamentos e ferramentas básicas utilizados em manutenção de móveis e equipamentos, manutenção de áreas verdes, serviços de construção civil e outras atividades relacionadas ao cargo/função, como: furadeira, martelo, serra circular, serra mármore, motosserra, roçadeiras do tipo costal, nível, prumo, pincéis e rolos para pintura, chaves do tipo de fenda e fenda cruzada, chaves do tipo de allen e torx.